



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 12/2026

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **André Cristiano B. Wenceslao**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.378, CPF nº 941.616.237-04, para exercer a função de **Fiscal Titular** e **Guilherme de Azevedo Amaro** ocupante de cargo público, mat. nº 45.379, CPF nº 0 [REDACTED], para exercer a função de **Fiscal Substituto** das Atas de Registro de Preços nºs.: 01/2025 e 02/2025, a partir de 02/01/26, referente ao processo nº 302/2024 (Pregão Eletrônico- PMI nº 90009/2025) vols. 01 e 02, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e **Destituir** os servidores **Luiz Emílio Ayala Weirich**, ocupante de cargo público, mat. nº 58.195, CPF nº.: 0 [REDACTED], da função de Fiscal Titular e **Letícia da Conceição Pereira**, ocupante de cargo público, mat. nº 44.979, CPF nº.: 1 [REDACTED] da função de fiscal substituto das referidas Atas.

Art.2º e Destituir o servidor **Cleyton Marlon S. Teixeira**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF nº.: 1 [REDACTED] da função de **Gestor** e **Designar** o servidor **Laredo Alves Azevedo**, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº 0 [REDACTED] como **Gestor** dos referidos contratos nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

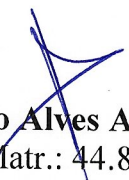
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

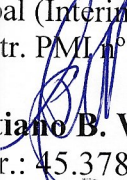
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

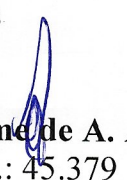
Itaboraí, 28 de janeiro de 2026


Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos
Matr. PML nº: 25.230


Laredo Alves Azevedo
Matr.: 44.849
Gestor


André Cristiano B. Wenceslao
Matr.: 45.378
Fiscal Titular


Guilherme de A. Amaro
Matr.: 45.379
Fiscal Substituto

Itaboraí, em
30 de JANEIRO de 2026

INT. Nº 22





DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar, os servidores Gustavo Nespoli da Silva, ocupante de cargo público, matr. nº 59.030, CPF nº xxx.xxx.537-14 e Larissa de Souza Oliveira, ocupante de cargo público, matr. nº 59.276, CPF nº xxx.xxx.277-63 para exercerem a função de Fiscais Titulares dos Contratos SEMSERP nºs.: 75/2023 e 86/2023, decorrente do Processo nº 1605/22 (Inexigibilidade de licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e nas suas ausências justificadas destes, designar o servidor Leonardo Nogueira dos Santos, ocupante de cargo público, matr. nº 59.125, CPF nº xxx.xxx.607-43, para exercer a função de Fiscal Substituto, a partir de 02/01/26. E destituir os servidores Alexandre de Souza Aguiar matr. nº: 46.854 CPF nº: xxx.xxx.977-62 e Ivan Almeida da Silva matr. nº 47.719, CPF nº xxx.xxx.757-38 das referidas funções de fiscal do referido contrato. Art. 2º - Permanecendo o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº xxx.xxx.857-80, exercendo a função de Gestor dos referidos Contratos na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 12/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: - Art. 1º - Designar os servidores André Cristiano B. Wenceslao, ocupante de cargo público, matr. nº 45.378, CPF nº xxx.xxx.237-04, para exercer a função de Fiscal Titular e Guilherme de Azevedo Amaro ocupante de cargo público, matr. nº 45.379, CPF nº xxx.xxx.107-07, para exercer a função de Fiscal Substituto das Atas de Registro de Preços nºs.: 01/2025 e 02/2025, a partir de 02/01/26, referente ao processo nº 302/2024 (Pregão Eletrônico- PMI nº 90009/2025) vols. 01 e 02, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e Destituir os servidores Luiz Emílio Ayala Weirich, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº: xxx.xxx.717-28, da função de Fiscal Titular e Leticia da Conceição Pereira, ocupante de cargo público, matr. nº 44.979, CPF nº: xxx.xxx.187-63 da função de fiscal substituto das referidas Atas. Art.2º e Destituir o servidor Cleyton Marlon S. Teixeira, ocupante de cargo público, matr. nº 54.727, CPF nº: xxx.xxx.837-40, da função de Gestor e Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº xxx.xxx.857-80, como Gestor dos referidos contratos nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições

previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 13/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor dos contratos nºs.: 32/2025 e 53/2025, a partir de 02/01/26, referente ao processo nº 1317/2024, relativo à "Contratação de empresa para a locação de maquinários pesados com condutor e combustível para atender os serviços operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.", nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e destituir o servidor Cleyton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, matr. nº 54.727, CPF nº xxx.xxx.837-40, da função de Gestor do referido contrato. Art.2º Permanecendo os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, matr.nº.: 45.379, CPF: xxx.xxx.107-07, como Fiscal Titular e o servidor Luiz Emílio Ayala Weirich, matr.: nº: 58.195, CPF: xxx.xxx.717-28 como fiscal substituto, decorrente do processo nº 1317/2024, dos referidos Contratos. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 14/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP nº: 39/2025, decorrente do Processo SEI nº 0013.00001/2025-71 (Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, a partir de 02/01/26 e destituir o servidor Cleyton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, matr. nº 54.727, CPF nº xxx.xxx.837-40, da função de Gestor do referido contrato. Art.2º Permanecendo os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, matr.nº.: 45.379, CPF: xxx.xxx.107-07, como Fiscal Titular e o servidor Luiz Emílio Ayala Weirich, matr.: nº:

58.195, CPF: xxx.xxx.717-28 como fiscal substituto, decorrente do presente processo. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 15/2026 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP nº: 81/2025, decorrente do Processo SEI nº 0013.000020/2025-06 (Adesão à Ata nº 002B/2024 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇÚ - CODENI), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, a partir de 02/01/26 e destituir o servidor Cleyton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, matr. nº 54.727, CPF nº xxx.xxx.837-40, da função de Gestor do referido contrato. Art.2º Permanecendo os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, matr.nº.: 45.379, CPF: xxx.xxx.107-07, como Fiscal Titular e o servidor Luiz Emílio Ayala Weirich, matr.: nº: 58.195, CPF: xxx.xxx.717-28 como fiscal substituto, decorrente do presente processo. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 28 de janeiro de 2026 - Alyne Saldanha Antunes Felizardo - Secretária Municipal (Interina) de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 25.230

Contrato:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 02/02/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: